



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 37/2024 – São Paulo, segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0002512-47.2024.4.03.8001

Interessado(a): 20295 - LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES

Informação DMAG 10595972: Ciente.

Defiro o pedido de auxílio-natalidade, nos termos do art. 196 da Lei nº 8.112/90 e art. 52 da Lei nº 5.010/1966.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/02/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3518, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal ANDRÉ CUSTÓDIO NEKATSCHALOW, as férias agendadas, de 06 a 25 de maio de 2024 (2º período 2021/2022), aprovadas pela Portaria PRES 3362/2023, para 10 a 29 de julho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/02/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0025123-41.2017.4.03.8000

Interessado(a): Márcio Assad Guardia

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal MARCIO ASSAD GUARDIA licença- saúde, no período de 19 a 23 de fevereiro de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/02/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13329, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPÍ, da 4ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 11 e 24/1/24, e, com prejuízo de suas atribuições, nos períodos de 8 a 10/1, 12 a 23/1 e de 25 a 27/1/24, em decorrência do afastamento para exercício da Presidência da AJUFESP da MMª. Juíza Federal TAÍS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDREIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI, da 1ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, a partir de 28/1/24, em decorrência do afastamento para exercício da Presidência da AJUFESP da MMª. Juíza Federal TAÍS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, da 2ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 8 a 27/1/24, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, da 6ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 8 a 16/1/24, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, da 7ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 8 a 27/1/24, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO.

VI - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FABIANA ALVES RODRIGUES, da 10ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no dia 8/1/24, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal PAULA MANTOVANI AVELINO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/02/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13323, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM. Juíza Federal Substituta CAMILA MARTINS TONELLO, em auxílio na 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara de São Carlos e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de São Carlos, nos períodos de 8 a 12/1, 15 a 16/1, 17 a 23/1, 27 a 28/1, e de 30/1 a 1/2/24, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI.

II - Designar o MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, da 1ª Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos períodos de 24 a 26/1 e 29/1, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/02/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13331, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MAURÍLIO DE FREITAS MAIA DE QUEIROZ, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de São João da Boa Vista, no período de 22/1 a 10/2/24, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/02/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13332, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 6ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara de Araçatuba, responder pela titularidade da 4ª Vara Previdenciária, nos períodos de 21 a 26/1 e 2/2/24, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ANDREA BASSO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, da 1ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 7ª Vara, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos períodos de 27/1 a 1/2 e 3/2/24, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ANDREA BASSO.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 10ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 4 a 9/2/24, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ANDREA BASSO.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 6ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 9 a 18/1/24, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 8ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara-Gabinete de Araraquara, responder pela titularidade da 10ª Vara, no período de 17 a 22/1/24, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, da 1ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 7ª Vara, responder pela titularidade da 10ª Vara, no período de 23 a 26/1/24, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/02/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13328, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 23 a 28/1/24 e, com prejuízo de suas atribuições, no período de 5 a 11/2/24, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 29/1 a 4/2/24, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos períodos de 9 a 28/1 e de 8 a 19/2/24, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 16/1 a 4/2/24, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/02/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3520, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/02/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Juiz Federal MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS compensação no dia 29 de fevereiro de 2024, nos termos da Resolução nº 70/2009, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ATO CJF3R Nº 13330, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o Ato CJF3R nº 13288/24, para constar "nos períodos de 20 a 29/2 e de 7 a 24/3/24".

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/02/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13324, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, da 7ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 24/1/24 a 23/1/25, em decorrência de convocação para o Superior Tribunal de Justiça do MM. Juiz Federal FABIANO LOPES CARRARO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/02/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13325, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO, da 2ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 8/1 a 21/2/24, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal SIDMAR DIAS MARTINS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 3ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 22/2 a 7/3/24, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal SIDMAR DIAS MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/02/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13326, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, da 14ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara-Gabinete, no período de 20 a 25/2/24, em decorrência de convocação para o Superior Tribunal de Justiça do MM. Juiz Federal EURICO ZECCHIN MAIOLINO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO, da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara-Gabinete, no período de 26 a 29/2/24, em decorrência de convocação para o Superior Tribunal de Justiça do MM. Juiz Federal EURICO ZECCHIN MAIOLINO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/02/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0004823-14.2024.4.03.8000

Interessado(a): Luís Gustavo Bregalda Neves

Informação nº 10592199: ciente.

Defiro o requerimento do Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES de licença-paternidade, no período de 18 a 22 de fevereiro de 2024, assim como o pedido de prorrogação, no período de 23 de fevereiro a 08 de março de 2024, nos termos da Resolução nº 2/2008, atualizada pela Resolução nº 700/2022, ambas do Conselho da Justiça Federal.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/02/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 7510, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Despacho 10597821 SADI,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria DIRG 6484 (9542895), de 27 de fevereiro de 2023, que designou os fiscais do Contrato n.º 04.005.10.2023 (9503818), firmado com a empresa IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.267.141/0001-63, que tem por objeto a prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo o serviço de desinsetização e desratização, para constar o que segue:

- I - DISPENSAR o servidor TAASI GONÇALVES MOREIRA, RF 2348, das atribuições de Fiscal Titular;
 - II - DESIGNAR a servidora CLAUDIA FERREIRA DE SANTI MURINO, RF 404, Técnico Judiciário, Supervisora (FC5), como Fiscal Titular;
 - III - RATIFICAR o servidor JOSÉ JOÃO ELIAS JUNIOR, RF 1154, Analista Judiciário, Assistente II (FC3B), como Fiscal Substituto.
- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 22/02/2024, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 10599855/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0003745-82.2024.4.03.8000

Documento nº 10599855

Defiro o pedido de afastamento de Rita Jacob Simas, RF 1728, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 06/02/2024 a 13/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 22/02/2024, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 429, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O **DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso da competência conferida pela Portaria n.º 5270, de 19/11/09, em seu art. 2.º, alínea "c", e considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 11.416, de 15/12/2006 e art. 16 da Resolução n.º 126/CJF, de 24/11/2010, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento aos servidores abaixo nominados:

RF	Nome	Início	Fim	%
1748	Hilda Ferreira Camargo Bartalotti	12/01/2024	11/01/2028	1
2000	Ana Paula Lopes Samaan	21/12/2023	20/12/2027	1
2034	Virginia Brandao Martins	07/01/2024	08/12/2026	1
2053	Márcia Margareth Fazendeiro Patente	06/01/2024	13/11/2027	1
2125	Olavo Felício Ferragionio	07/12/2023	06/12/2027	1
2188	Paula Alessandra Motta Molinari	10/01/2024	08/01/2028	1
2241	Hilda de Oliveira Krentz	20/12/2023	17/04/2027	1
2282	Dawid Carvalho de Souza	17/12/2023	30/11/2027	1
2473	Marcelo Vasciaveo	13/12/2023	12/12/2027	1
2478	Paula Silveira Andreta	06/01/2024	12/10/2027	1
2511	Daniela Pinto Ribeiro	30/12/2023	29/12/2027	1
2654	Adriana Camilli Dias Matos	29/11/2023	28/11/2027	1
2722	Simone Lopes Pereira	19/12/2023	18/12/2027	1
2722	Simone Lopes Pereira	08/01/2024	07/01/2028	1
2732	Luiz Claudio Benck	14/12/2023	13/12/2027	1
2812	Alexa Fabiana de Jesus Vargas	03/01/2024	02/01/2028	1
2833	Wanderley Chan	17/12/2023	26/09/2027	1
2983	Joao Nunes Sobrinho	08/01/2024	19/12/2027	1
2983	Joao Nunes Sobrinho	08/01/2024	02/01/2028	1
2995	Marcia Maria Kozonara	17/01/2024	09/11/2027	1
3074	Clara Midori Kawakami	13/12/2023	12/12/2027	1
3074	Clara Midori Kawakami	18/01/2024	16/01/2028	1
3152	Sandor Kovacs	16/01/2024	15/01/2028	1
3166	Izabel Cristina Prioli Ciapina Honorato	19/12/2023	15/12/2027	1
3192	Nelson Silva dos Santos Junior	18/12/2023	16/12/2027	1
3212	Mariane Ichimura	10/01/2024	27/12/2027	1
3341	Vinicius Souza Barbosa	22/12/2023	14/12/2027	1
3444	Ligia Ferreira Sauer Tomaz	17/12/2023	16/12/2027	1
3475	Luciana Goncalves Ribeiro Alves	15/12/2023	14/12/2027	1
3561	Marcelo Bernardino	27/12/2023	26/12/2027	1
3574	Otávio Augusto Pascucci Perillo	17/01/2024	08/01/2028	1
3674	Ricardo Lisboa Rosa	08/01/2024	04/01/2028	1
3690	Claudemir Jose de Brito	18/12/2023	02/09/2025	1
3690	Claudemir Jose de Brito	18/12/2023	24/06/2025	1
3690	Claudemir Jose de Brito	18/12/2023	18/09/2026	1
3759	Ana Cristina de Rezende Bellinello Chbane	14/12/2023	13/12/2027	1
3850	Lucas Aidar dos Anjos	16/01/2024	21/11/2027	1
3850	Lucas Aidar dos Anjos	16/01/2024	07/01/2028	1
3850	Lucas Aidar dos Anjos	16/01/2024	15/01/2028	1
3864	Erika Jaqueto de Barros Pinheiro	07/01/2024	13/06/2027	1
3885	Luciano Francisco Azevedo Vaz	13/12/2023	12/12/2027	1
3888	Camila Godoi Hampariam	18/12/2023	11/12/2027	1
3920	Eduardo Seihuku Kinjo	07/01/2024	05/12/2026	1
3920	Eduardo Seihuku Kinjo	07/01/2024	11/04/2027	1
3979	Paulo Cesar da Silva	14/12/2023	11/12/2027	1
3983	Diana Pedro	16/01/2024	12/12/2027	1
4021	Thiago Arruda Carvalho	18/12/2023	21/09/2026	1
4021	Thiago Arruda Carvalho	18/12/2023	02/11/2026	1
4031	Rodrigo de Faria Colombaro	16/12/2023	11/08/2026	2
4037	Joao Alfredo Jordao Taveira	08/01/2024	30/11/2026	1
4037	Joao Alfredo Jordao Taveira	08/01/2024	14/07/2027	1
4037	Joao Alfredo Jordao Taveira	08/01/2024	26/10/2027	1
4058	Mariangela Brandao Vilela	30/12/2023	26/10/2027	1
4121	Juliana de Sousa Feldman	15/12/2023	14/12/2027	1

4169	Fabricao Piva	16/12/2023	24/11/2027	1
4189	Daniele Furushima Akiyoshi	06/01/2024	08/11/2027	1
4235	Vitor Lisboa Mendonca	13/12/2023	12/12/2027	1
4248	Douglas de Assis da Silva	11/01/2024	10/01/2028	1
4333	Ludmilla Gomes de Oliveira Lopes Moraes	17/01/2024	08/12/2027	1
4335	Paula Sales Coutinho	04/01/2024	03/01/2028	1
4347	Nathaly Matte dos Santos	05/12/2023	30/11/2027	1
4368	Agnes Maria Vaz de Lima	18/12/2023	16/12/2027	1
4441	Gerson Chiang	08/01/2024	07/01/2028	2
4479	Camila de Oliveira Carneiro	10/01/2024	09/01/2028	1
4480	Natalia Torin Lopes	15/01/2024	14/01/2028	1
4484	Patricia Quito de Oliveira	08/01/2024	07/01/2028	1
4497	Raquel Corleta Evangelista	15/01/2024	13/01/2028	1
4499	Ariel Bianchi Rodrigues Alves	15/01/2024	07/01/2028	1
4500	Lucas Milhomem Barbosa Goncalves	11/01/2024	09/01/2028	1

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos**, **Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 22/02/2024, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10598132/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0004949-64.2024.4.03.8000

Documento nº 10598132

Ref.:Averbação de tempo de serviço do servidor JULIO CESAR SOARES, R.F. nº 3226.

Tendo em vista a informação DAPE 10598002, conclua-se este feito.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos**, **Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 22/02/2024, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 7484, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de março de 2024, a servidora **JULIANA DE SOUZA DE LA CRUZ**, RF 3938, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Antônio Morimoto, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de março de 2024, a servidora **ANA LAURA RABELO VAZ**, RF 4262, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie**, **Diretora-Geral, em exercício**, em 23/02/2024, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 7485, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de março de 2024, a servidora **ANA LAURA RABELO VAZ**, RF 4262, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Antônio Morimoto, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de março de 2024, a servidora **JULIANA DE SOUZA DE LA CRUZ**, RF 3938, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie**, **Diretora-Geral, em exercício**, em 23/02/2024, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 7486, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 01 de março de 2024, a servidora **JULIANE DOS SANTOS GENEVEZ**, RF 4346, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Antônio Morimoto, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 01 de março de 2024, a servidora **JULIA SILVERIO MARTINS DOS SANTOS**, RF 4327, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/02/2024, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7487, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 01 de março de 2024, a servidora **JULIA SILVERIO MARTINS DOS SANTOS**, RF 4327, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Antônio Morimoto, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 01 de março de 2024, a servidora **JULIANE DOS SANTOS GENOVEZ**, RF 4346, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/02/2024, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7488, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 01 de março de 2024, a servidora **MICHELE BASTOS NANETI**, RF 2278, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Antônio Morimoto, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 01 de março de 2024, a servidora **AGNES MARIA VAZ DE LIMA**, RF 4368, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/02/2024, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7489, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 01 de março de 2024, a servidora **AGNES MARIA VAZ DE LIMA**, RF 4368, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Antônio Morimoto, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 01 de março de 2024, a servidora **MICHELE BASTOS NANETI**, RF 2278, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/02/2024, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7490, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de março de 2024, o servidor **KAUE RAMOS RAIMUNDO**, RF 4301, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Antônio Morimoto, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de março de 2024, a servidora **BEATRIZ PIRES DE CARVALHO**, RF 4363, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/02/2024, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7491, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de março de 2024, a servidora **BEATRIZ PIRES DE CARVALHO**, RF 4363, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Antônio Morimoto, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de março de 2024, o servidor **KAUE RAMOS RAIMUNDO**, RF 4301, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 23/02/2024, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7492, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 04 de março de 2024, a servidora **MIRIAM PEDROSO GALEMBECK**, RF 2311, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Serviço de Informação ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 04 de março de 2024, a servidora **CRISTIANE SOARES DE FARIA**, RF 3452, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, removida do Quadro da Subseção Judiciária de Jequié/BA, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 23/02/2024, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7483, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 01 de março de 2024, a servidora **PRISCILLA RIBEIRO RODRIGUES**, RF 3627, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 01 de março de 2024, o servidor **MARCELO NOVARETTI**, RF 273, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer, na Divisão de Recursos, a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 23/02/2024, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7493, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 01 de abril de 2024, o servidor **MARCELO NOVARETTI**, RF 273, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 01 de abril de 2024, o servidor **SILVIO GUILHERME PEREIRA**, RF 3095, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 23/02/2024, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7450, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **SANDRO RENATO GONCALVES**, RF 2091, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Contratos, da Divisão de Contratos, Cálculos e Fiscalização, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Supervisor Assistente, do Setor de Garantias Contratuais, daquela Divisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 23/02/2024, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 7475, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **PATRICIA MANTELLATO TOMAS VITORIO**, RF 2041, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **ARTHUR JOSE CONCERINO**, RF 452, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer, no Gabinete da Vice-Presidência, a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 23/02/2024, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 7476, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **ARTHUR JOSE CONCERINO**, RF 452, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Johnsonsomi Salvo, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **PATRICIA MANTELLATO TOMAS VITORIO**, RF 2041, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer, no Gabinete da Vice-Presidência, a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 23/02/2024, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10599362/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009986-53.2016.4.03.8000

Documento nº 10599362

Conforme documento 10599353, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **MARCIA APARECIDA NOVOLETTI**, no período de 02/03/2024 a 29/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/02/2024, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10599577/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015784-58.2017.4.03.8000

Documento nº 10599577

Conforme documento 10599574, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **ELIS GISELDA DE ARAUJO ALVES**, no dia 21/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/02/2024, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10599615/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025077-57.2014.4.03.8000

Documento nº 10599615

Conforme documento 10599599, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora **MARINA FERREIRA DAS NEVES**, nos dias 22/02/2024 e 23/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/02/2024, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10601092/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005871-23.2015.4.03.8000
Documento nº 10601092

Conforme documento 10600825, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO CESAR LONGHUE, no período de 15/02/2024 a 19/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 23/02/2024, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10601622/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010163-12.2019.4.03.8000
Documento nº 10601622

Conforme documento 10601614, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELA OOGUI MAKIYAMA, no período de 05/02/2024 a 05/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 23/02/2024, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10601641/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0040630-42.2017.4.03.8000
Documento nº 10601641

Conforme documento 10601628, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINA MIRANDA FERRAROLI, no período de 21/02/2024 a 01/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 23/02/2024, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10601661/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022266-46.2022.4.03.8000
Documento nº 10601661

Conforme documento 10601650, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS ANTONIO GIANNINI, no período de 21/02/2024 a 21/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 23/02/2024, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10599983/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020501-50.2016.4.03.8000
Documento nº 10599983

Conforme documento 10599941, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ADEMIR VIEIRADOS SANTOS, no período de 21/02/2024 a 29/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 23/02/2024, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA A DE TURMAS DE 3ª SEÇÃO

ATA DE JULGAMENTO Nº 10537915/2024

ATA DA 19.ª SESSÃO ORDINÁRIA (presencial), REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Presidente: Exma. Sra. Dra. DES. FED. INÊS VIRGÍNIA.

Representante do MPF: Dr(a). ANDRE DE CARVALHO RAMOS.

Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA.

Às 14:06 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais INÊS VIRGÍNIA, MARCELO VIEIRA, JEAN MARCOS, ERIK GRAMSTRUP E ALESSANDRO DIAFERIA, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Ao iniciar os trabalhos, dada a palavra ao ilustre representante do Ministério Público Federal, Dr. André de Carvalho Ramos, este cumprimentou a Des. Federal Presidente pela condução dos trabalhos, bem como os demais desembargadores, advogados e servidores, e desejou a todos um recesso muito feliz e um ótimo ano de 2024.

Oportunamente, o Des. Federal JEAN MARCOS também cumprimentou a Des. Federal Presidente pela condução dos trabalhos e os demais desembargadores, o ilustre representante do Ministério Público Federal e demais presentes, agradecendo a disposição de todos e desejando um feliz recesso, após uma jornada de muito trabalho. Também registrou os agradecimentos pela manifestação de pesar por ocasião do falecimento de sua genitora, Sra. Maria Ferreira Leite, ocorrido em 22 de novembro p.p.

Antes de encerrar os trabalhos, a Des. Federal Presidente cumprimentou, na pessoa do Dr. DANILO PEREZ GARCIA, a todos os advogados que trabalham o ano todo, ajudando a julgar da melhor forma possível, nem sempre favorável aos interesses de seus clientes, mas sempre procurando o acerto.

Agradeceu, ainda, a participação de todos os membros do Ministério Público Federal pela atividade importante e colaborativa nos trabalhos da Turma. Prosseguiu agradecendo aos servidores dos Gabinetes e da Subsecretaria pela colaboração para que as sessões sempre ocorram de forma mais tranquila e ágil. Finalizando, agradeceu aos ilustres pares, sempre tão gentis e colaborativos e que a inspiram para o trabalho. Desejou a todos que 2024 venha tranquilo.

Em seguida, o Des. Federal JEAN MARCOS reiterou os cumprimentos, desejando votos de um feliz Natal e um feliz Ano Novo.

Prosseguindo, o Des. Federal MARCELO VIEIRA reiterou os agradecimentos, desejando boas festas e muita saúde no ano vindouro, a todos.

O Des. Federal ERIK GRAMSTRUP aderiu às manifestações de agradecimentos, almejando a todos boas festas, um santo Natal e um feliz Ano Novo.

Encerrando, o ilustre representante do Ministério Público Federal agradeceu e retribuiu os cumprimentos, dizendo ser uma alegria participar das sessões da Sétima Turma. Desejou a todos, boas festas com os entes queridos, com muita paz e saúde.

Encerrou-se a sessão às 16:10 horas, tendo sido julgados 747 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ou subsequentes.

São Paulo, 12 de dezembro de 2023.

DESEMBARGADORA FEDERAL INÊS VIRGÍNIA
Presidente do(a) SÉTIMA TURMA

SUELY LEIKO MIURA
Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Suely Leiko Miura, Diretor(a) da Divisão de Coordenação e Julgamento da 7ª Turma**, em 02/02/2024, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Inês Virginia Prado Soares, Desembargadora Federal**, em 22/02/2024, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 10599214/2024

ATA DA 1.ª SESSÃO ORDINÁRIA (videoconferência), REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

Presidente: Exma. Sra. Dra. DES. FED. INÊS VIRGÍNIA.

Representante do MPF: Dr(a). SÉRGIO FERNANDO DAS NEVES.

Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA.

Às 13:00 horas, presentes, por videoconferência, os(as) Desembargadores(as) Federais INÊS VIRGÍNIA, MARCELO VIEIRA, JEAN MARCOS e os Juízes Convocados VANESSA MELLO E MARCELO DUARTE, foi aberta a sessão.

Ausentes, justificadamente, o Des. Federal ERIK GRAMSTRUP e o Des. Federal ALESSANDRO DIAFERIA, em virtude de férias.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Ao iniciar os trabalhos, a Des. Federal Presidente agradeceu aos eminentes pares por permitirem a antecipação do horário da sessão em uma hora, bem como deu as boas-vindas à Juíza Convocada VANESSA MELLO e ao Juiz Convocado MARCELO DUARTE que, gentilmente, vêm colaborar com os trabalhos da Turma.

Cumprimentou também o ilustre representante do Ministério Público Federal, Dr. SÉRGIO FERNANDO DAS NEVES, os senhores advogados, servidores e o público que acompanha a sessão, desejando um feliz 2024, que seja um ano de muitas realizações, muita tranquilidade e harmonia, enfim, um ano muito profícuo.

Oportunamente, o Des. Federal JEAN MARCOS cumprimentou a Des. Federal Presidente, desejando um ótimo 2024, uma presidência exitosa e uma excelente e brilhante gestão, bem como estendeu os cumprimentos aos eminentes pares, ao ilustre representante do Ministério Público Federal e aos demais presentes.

O Des. Federal MARCELO VIEIRA e a Juíza Convocada VANESSA MELLO também cumprimentaram todos.

O Juiz Convocado MARCELO DUARTE iniciou cumprimentando a Des. Federal Presidente e aos demais pares, bem como o ilustre representante do Ministério Público Federal, estendendo a saudação aos demais advogados e servidores presentes. Assinalou ser uma grande honra integrar a Sétima Turma, em substituição ao Des. Federal ALESSANDRO DIAFERIA.

Dada a palavra ao ilustre representante do Ministério Público Federal, este cumprimentou a Des. Federal INÊS VIRGÍNIA e os demais membros, registrando os votos de que 2024 seja um ano exitoso e muito feliz. Cumprimentou também os senhores advogados e os zelosos funcionários.

Às 15:17 horas, a Des. Federal INÊS VIRGÍNIA transferiu a presidência da sessão ao Des. Federal MARCELO VIEIRA, retirando-se em seguida.

Encerrou-se a sessão às 16:22 horas, tendo sido julgados 629 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ou subsequentes.

São Paulo, 30 de JANEIRO de 2024.

DESEMBARGADORA FEDERAL INÊS VIRGÍNIA
Presidente do(a) SÉTIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Suely Leiko Miura, Diretor(a) da Divisão de Coordenação e Julgamento da 7ª Turma**, em 22/02/2024, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Inês Virginia Prado Soares, Desembargadora Federal**, em 22/02/2024, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIASUAI Nº 66, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 05.767.10.24 (10548261), Processo SEI n. 0000857-40.2024.4.03.8001, firmado pela Justiça Federal de Primeiro Grau e a empresa **F. I. DE OLIVEIRA AMORIM VIDRAÇARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 46.600.973/0001-62, cujo objeto consiste na instalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento de material, os seguintes servidores:

Titular: Fabio Alexandre Neto Neves - RF 8297 - CPF 103.057.248-86

Substituta: Filomena Salette Rodrigues Assis - RF 4677 - CPF 031.918.178-24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/02/2024, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASUC1 Nº 35, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

Alterar parcialmente a Portaria 15 (8868822), de nomeação de fiscais técnicos do Contrato nº **04.780.10.22**, gerido pela DISD - Divisão de Serviços Administrativos, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, e a empresa **LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação nas dependências das unidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, materiais de higiene e consumo, e serviços periódicos de jardinagem, capina de terrenos, limpeza de esquadrias e fachadas envidraçadas, nomeando:

Fórum Federal e Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Catanduva

Fiscal Técnico Titular: Val Emerson Araldi - RF: 7113, CPF: 136.982.178-64

Fiscal Técnico Substituto: Wagner Carvalho da Silveira - RF: 8950, CPF: 248.544.766-72

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 21/02/2024, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 8942673/2022

Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor DEMETRIO JAMMAL NETO, RF 8162, para averbação de tempo de contribuição.

Considerando as informações prestadas, bem como a Manifestação 8942662, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 8942642.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 21/02/2024, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAUGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4493, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017016-29.2022.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc.10582561), de 16 de fevereiro de 2024, do MM. Juiz Federal Titular e MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (10599034), de 22 de fevereiro de 2024, da Diretora de Secretaria da 2ª Vara Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10598992);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.10598551);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor ATAIDE DE SOUZA TORRES, RF 5638, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 2ª Vara Federal de Guarulhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 22/02/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF Nº 4484, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, o JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO DA CAPITAL e o JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO DO INTERIOR, da gestão do biênio 2022/2024, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a eficiência e o empenho das servidoras e dos servidores que atuaram na gestão referente ao biênio 2022/2024,

RESOLVEM:

I - ELOGIAR as servidoras e os servidores abaixo relacionados pela relevante contribuição para o êxito da referida gestão:

GABINETE DADF

CHEFE DE GABINETE - SABRINA KIM, RF 8770
ASSESSOR ALDF - JORGE SASAKI, RF 8823
ASSESSOR ATEJ - MARIA HELENALUCHESI DE MELLO MACHADO, RF 8910
DIRETOR DIPJ - TAKACHI ISHIZUKA, RF 750
DIRETOR DIAU - RITA DE CASSIA SAPIA ALVES DA CRUZ, RF 4836

SADM - SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DIRETOR SADM - MARCIA TOMIMURA, RF 7956
DIRETOR DUDA - REJANE APARECIDA PEREIRA, RF 8597
DIRETOR DIGD - TELMA REZENDE FARIA DE PAULA, RF 5136
DIRETOR DIAD - ROGERIO FERREIRA DA SILVA, RF 4053

UAPA - SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS JUDICIAIS AUXILIARES

DIRETOR UAPA - JANE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, RF 3872
DIRETOR DUAJ - ROGERIO RISTON RAMOS, RF 2660
DIRETOR DUDJ - ANDRE RODRIGUES ALVES, RF 8590
DIRETOR DUGE - KARINA GARRIDO BONIFACIO MECHEDJIAN DAVILA, RF 8761
DIRETOR CEDIS - TATIANA RODRIGUES MADSEN CANOVA, RF 5779
DIRETOR CEUNI - ADRIANA FARO DE OLIVEIRA, RF 1215
DIRETOR CEHAS - ALBERTO HIDEO YAMAMOTO, RF 2747
DIRETOR CECON - TADEU ROMANO DE GODOY, RF 5475
DIRETOR CEPEMA - ANDREIA APARECIDA TREVISAN MOLINA, RF 8458
DIRETOR CECALC JEF - ERIC FUJITA, RF 5043
DIRETOR CECALC VARA - LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS MORAES DE ARAUJO LOBIANCO, RF 5804
DIRETOR POLO I VARA - CLAUDIA ALESSANDRADANTAS, RF 6224
DIRETOR POLO II VARA - FABIO MITSUAKI KAMOGAWA, RF 4684
DIRETOR POLO III VARA - AILTON SOARES DA SILVA, RF 6703
DIRETOR POLO IV VARA - ANTONIO JOSE ALVES LEME, RF 6033
DIRETOR POLO V VARA - ROSELI MARIA DE SIQUEIRA, RF 5543
DIRETOR POLO I JEF - LEANDRO DAMIAO DE OLIVEIRA MELO, RF 5805
DIRETOR POLO II JEF - KEITH RICHARD GOMES FERREIRA, RF 7683
DIRETOR POLO III JEF - ROGERIO RIBEIRO DA SILVA, RF 7857
DIRETOR POLO IV JEF - BENEDITO PINHEIRO TESTA, RF 7063
DIRETOR POLO V JEF - BRUNO CARDOSO DE ANDRADE, RF 7712

UCIN - SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CONHECIMENTO E INOVAÇÃO

DIRETOR UCIN - GISELE MOLINARI FESSORE, RF 3625
DIRETOR DUIT - ROGERIO ANTONIO BATISTA DE ARAUJO, RF 5619
DIRETOR DIES - NORMA LUCIADA CUNHA SOARES, RF 3794
DIRETOR DUBI - LUIZ GUILHERME MARTINS, RF 4357
DIRETOR CETEC - GILSON ANTAS DOS SANTOS, RF 4032

UCOL - SUBSECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

DIRETOR UCOL - PAULA GISLAINE BARCELOS, RF 5622
DIRETOR DULI - MARCELO LUIZ APOLINARIO DA SILVA, RF 8004
DIRETOR DICT - MARCELA OYAMADO CARMO, RF 7150
DIRETOR DUFC - LUCAS D'ALESSANDRO PAZIN, RF 8598
DIRETOR DUPL - VINICIUS OLIVEIRA TEIXEIRA, RF 8552

UGEP - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETOR UGEP - CINTIA MILUZZI, RF 3152
DIRETOR DIPA - MARCOS BREVE, RF 2431

DIRETOR DUCP - MANOEL FRANCISCO DA SILVA, RF 3739
DIRETOR DIFN - GISELE DORIA SALVIANI MORAIS, RF 3035
DIRETOR DUIP - JOCELI GUERRA CASTELFRANCHI, RF 3002

UMAD - SUBSECRETARIA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AQUISIÇÕES
DIRETOR UMAD - RAFAEL CHAGAS PESSOA, RF 8594
DIRETOR DUAD - JORGE CARDOSO DE BARROS MELCHERT, RF 749
DIRETOR DUMP - KAORU HOSHINO, RF 4263
DIRETOR DISD - DELFINO DE SOUSA MENDONÇA, RF 7273

UMIN - SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA
DIRETOR UMIN - MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS, RF 1102
DIRETOR DINF - RENALDO DE MEIS, RF 5195
DIRETOR DUAP - CARLA SIMONE DOS PASSOS DE MORAES, RF 4993
DIRETOR DUMT - DANILRODOLFO ALVES, RF 8610

UPOF - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIRETOR UPOF - CRISTIANO CONCEIÇÃO ABILIO, RF 4577
DIRETOR DUFI - YARA NORONHA DA COSTA, RF 6555
DIRETOR DIOR - CECILIA KUMIKO TANAKA FEDERKE, RF 2526
DIRETOR DICT - FABIO NUNES DOS SANTOS, RF 2774

USAS - SUBSECRETARIA DE SAÚDE E SEGURANÇA
DIRETOR USAS - TATIANA MITIKO MARUITI, RF 3160
DIRETOR DISA - ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO, RF 838
DIRETOR DUSL - ALISON SANTOS CALADO, RF 8461
DIRETOR DISE - RUTH LIMA VILLAR, RF 1265
DIRETOR DUFE - FELIPE GIOVANI DE OLIVEIRA FOGLIENI, RF 8593

II - ELOGIAR a servidora PAULA FREITAS BORGES, RF 8178, em virtude dos serviços prestados junto à Secretaria Administrativa, do início da gestão até a data de 18/02/2024.

III - DETERMINAR a anotação do elogio em seus prontuários.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/02/2024, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 21/02/2024, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 22/02/2024, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF Nº 4485, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, o JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO DA CAPITAL e o JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO DO INTERIOR, da gestão do biênio 2022/2024, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a eficiência e o empenho das servidoras e dos servidores que atuaram na gestão referente ao biênio 2022/2024,

RESOLVEM:

ELOGIAR as servidoras e os servidores lotados na Administração Central desta Seção Judiciária pelos serviços prestados durante a gestão desta Diretoria do Foro, fazendo constar o presente em seus assentamentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/02/2024, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 21/02/2024, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 22/02/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 1059855/2024

Conforme documentos SEI nº 10362119 e nº 10596747, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora REGIVANE PEIXOTO MACIEL - RF 3744, para os períodos de 27/11/2023 a 23/02/2024 e 24/02/2024 a 23/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8.112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 23/02/2024, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE CONCESSIONÁRIAS

PORTARIASUCT Nº 391, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, a PORTARIA SUCT 354/2024 (10501349) disponibilizada, em 18.01.2024, e publicada, em 19.01.2024, no Diário Eletrônico desta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (apenas matérias ADMINISTRATIVAS) nº 13, para que, onde se lê:

"(...).

IX - FÓRUM FEDERAL de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

NOTA DE EMPENHO nº 2024NE000110

Fiscal Titular: NILLENE MARIA ALVARENGA ARAUJO, RF 2831, CPF 566.892.336-34;

Fiscal Substituto: SILVIA SATSIE IWAZAKI, RF 6712 e CPF 183.873.778-21.

(...)"

Leia-se:

"(...).

IX - FÓRUM FEDERAL de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

NOTA DE EMPENHO nº 2024NE000110

Fiscal Titular: PAULA FREITAS BORGES, RF 8178 e CPF: 108.420.017-19;

Fiscal Substituto: SILVIA SATSIE IWAZAKI, RF 6712 e CPF 183.873.778-21.

(...)"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/02/2024, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUCT Nº 392, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, a PORTARIA SUCT 323/2024 (10493965) disponibilizada, em 19.01.2024, e publicada, em 22.01.2024, no Diário Eletrônico desta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (apenas matérias ADMINISTRATIVAS) nº 14, para que, onde se lê:

"(...).

I - Fiscal Titular: NILLENE MARIA ALVARENGA ARAUJO, RF 2831 e CPF 566.892.336-34

(...)"

Leia-se:

"(...).

Fiscal Titular: PAULA FREITAS BORGES, RF 8178 e CPF: 108.420.017-19;

(...)"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/02/2024, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIASUCC Nº 37, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712).

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria SUCC nº 13, de 18 de julho de 2022 (8924229) a pedido da Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos (10600779) para que passem a constar como fiscais do **Contrato nº. 08.363.10.22** firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **Viks Elevadores Ltda.**, gerido pela Divisão de Manutenção Predial - DUMT, cujo objeto consiste na prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças novas, para os elevadores instalados no **Fórum Federal de São José dos Campos**, as seguintes servidoras:

Contrato n.º 08.363.10.22

FÓRUM FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Fiscal Técnico Titular: PAULA FREITAS BORGES

CPF: 108.420.017-19

RF: 8178

Fiscal Técnico Substituto: SILVIA SATSIE IWAZAKI

CPF: 183.873.778-21

RF: 6712

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 22/02/2024, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUCC N° 39, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712).

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria SUCC nº 33, de 17 de outubro de 2023 (10247764) a pedido da Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos (10600957), para que passem a constar como fiscais do Contrato nº. 08.382.10.23 cujo objeto consiste na prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas, em Nobreak (s) instalado(s) no Fórum Federal de São José dos Campos, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa CLARITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, gerenciado pela Divisão de Manutenção Predial - DUMT, as seguintes servidoras:

Contrato n.º 08.382.10.23

FÓRUM FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Fiscal Técnico Titular: PAULA FREITAS BORGES

CPF: 108.420.017-19

RF: 8178

Fiscal Técnico Substituto: SILVIA SATSIE IWAZAKI

CPF: 183.873.778-21

RF: 6712

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 22/02/2024, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIASP-CR-PR-COORD N° 353, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA MARIA ISABEL DO PRADO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3a. Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
01/03/2024 a 08/03/2024	1ª	Dra. Barbara de Lima Issepi

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 22/02/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-06VNº 94, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CRIMINAL DE SÃO PAULO/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

1 - CONSIDERANDO que o servidor ANDERSON LAIRES ALBUQUERQUE COSTA, RF 7825, Supervisor de Processamentos Criminais - FC5 esteve em férias no período de 11/12/2023 a 19/12/2023 (9 dias);

a) DESIGNAR a servidora CRISTIANE BERTOCIN DOS SANTOS, RF 6980 para substituí-lo no referido período;

2 - CONSIDERANDO que a servidora CINTIA REGINA DOMINGUES SENO, RF 5728, Supervisora de Processamentos de Inquéritos - FC5 esteve em férias no período de 08/01/2024 a 17/01/2024 (10 dias) e compensou os dias 18 e 19/01/2024 (2 dias);

RESOLVE:

a) DESIGNAR a servidora SILVANA JUNQUEIRA OLIVEIRA DA CUNHA, RF 8581 para substituí-lo nos referidos períodos;

3 - CONSIDERANDO que a servidora PRISCILA MARIE INOUE, RF 3413, Diretora de Secretaria - CJ3 compensou os dias 22/01/2024 a 24/01/2024 e o dia 26/01/2024 (4 dias);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CINTIA REGINA DOMINGUES SENO, RF 5728 para substituí-la nos referidos dias;

4 - CONSIDERANDO que a servidora LETICIA GOMES SILVA, RF 6684, Assessor II - FC06 compensou os dias 08 e 09/02/2024 (2 dias) e esteve em férias no período de 14 a 16/02/2024 (3 dias);

RESOLVE:

a) DESIGNAR a servidora JULIANA FUJIKI, RF 8150 para substituí-la nestes dias;

5 - CONSIDERANDO que o servidor CLERISTON SIMOES FARIAS, RF 7455, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos - FC5 compensou os dias 01/02/2024 e 14/02/2024 (2 dias) e esteve em férias nos dias 15 e 16/02/2024 (2 dias);

RESOLVE:

a) DESIGNAR a servidora JULIANA MORILHAS SILVANI, RF 8722 para substituí-lo nestes dias;

NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 23/02/2024, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 284, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA	01/03 a 08/03/2024	6ª Vara

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 08/02/2024, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO **CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE OSASCO**

PORTARIA OSA-CECON Nº 22, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre alteração do período de férias por absoluta necessidade de serviço.

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, Juíza Federal Titular e Coordenadora da Seção Apoio Conciliação de Osasco / SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos da Portaria OSA-CECON nº 12, de 19 de setembro de 2022, que dispõe sobre a escala de férias dos servidores lotados na CECON Osasco / SP,

RESOLVE:

I- INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **SANDRA MARA CHIERICI** - RF: 7208 marcadas no período de 08/01/2024 à 25/01/2024, a partir de 12/01/2024 e marcar o saldo remanescente para o período de 14/02/2024 à 28/02/2024.

DETERMINAR que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Coordenadora**, em 22/02/2024, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-DUAR Nº 102, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre designação para substituição de Função Comissionada.

O Doutor **RODINER RONCADA** MM. Juiz Federal Diretor, em exercício, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores da Divisão de Apoio Regional - Exercício 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, em substituição, o servidor **JOSÉ HENRIQUE BARDI ROMANO (RF 6937)**, Analista Judiciário - Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), no período de **20.02.2024 a 21.02.2024**, em virtude de afastamento do titular, o servidor **TURIMÁ SERRANO SEGABINAZZI (RF 6077)**, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, por motivo de gozo de férias regulamentares, no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Osasco, em exercício**, em 22/02/2024, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 284, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
23/02/2024 a 01/03/2024	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Bruno Santhiago Genovez

II - ESTABELECEr que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECEr que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - ESTABELECEr que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 22/02/2024, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 357, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEr a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
1.º 03 a 08.03.2024	6.ª Vara Federal	Dr. César de Moraes Sabbag

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III - Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII - Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 01/02/2024, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-DUAR Nº 354, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DRA . SÍLVIA MELO DA MATTA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 01/03 às 12h de 04/03/2024	4ª	Dra. Marisa Vasconcelos

Art. 2º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 04/03 às 12h de 08/03/2024	4ª	Dr. Renato Barth Pires

Art. 3º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacaré, Monteiro Lobato, Paraíba e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção "plantão" e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 22/02/2024, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-DUAR Nº 355, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DRA . SÍLVIA MELO DA MATA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução CJF nº 79/2009, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Competência e Atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora **NILLENE MARIA ALVARENGA ARAUJO, RF 2831**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, titular do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Apoio Regional (CJ-1) desta Subseção Judiciária, encontrava-se em licença médica no período de 30/01 a 18/02/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SÍLVIA SATSIE IWAZAKI, RF 6712**, para substituí-la no período supramencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 22/02/2024, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-TRE5 Nº 37, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **JUÍZA FEDERAL KYU SOON LEE, PRESIDENTE DA 5ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os parágrafos 1º e 2º do artigo 2º e o parágrafo 2º do artigo 3º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, editado pela Resolução n.º 80/2022/CJF3R; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juizes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE retificar a **Portaria 35/2024**, para fazer constar o seguinte:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, editado pela Resolução n.º 80/2022/CJF3R, a Tabela de Substituição Automática dos Juizes da **5ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juizes Federais da **6ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro infra:

Período	Juiz(a) Federal
01/02 a 29/02/2024	Dr. Omar Chamon
01/03 a 31/03/2024	Dr. José Renato Rodrigues
01/04 a 30/04/2024	Dra. Kyu Soon Lee
01/05 a 31/05/2024	Dr. Omar Chamon

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

Art. 3º. Quando o Juiz suplente atuar na composição da 6a. Turma, em razão de ausência de magistrado titular de uma das cadeiras da 6a. Turma Recursal, fica assegurada a possibilidade de convocação do Juiz escalado para o período subsequente, para atuação na votação de processos em que houver impedimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Kyu Soon Lee, Juiz Federal**, em 22/02/2024, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-TRE6 N° 33, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece o calendário de substituições nas sessões de julgamento da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para o 2º trimestre de 2024.

O PRESIDENTE DA 6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, Juiz Federal Bruno Valentim Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 80, de 25 de fevereiro de 2022 do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria GACO nº 20, de 02 de setembro de 2021 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 80, de 25 de fevereiro de 2022 do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 6ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo no segundo trimestre do ano de 2024, na forma do quadro infra:

Período	Juízes Federais
01/04/2024 a 30/04/2024	Dr. Ciro Brandani Fonseca
01/05/2024 a 31/05/2024	Dr. Emerson José do Couto
01/06/2024 a 30/06/2024	Dr. Bruno Valentim Barbosa

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 22/02/2024, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR N° 1189, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0028027-26.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA, R.F. 8158, para substituir a servidora JULIANA FENZ MACHADO DE MELO, R.F. 5341, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), nos seguintes períodos: (1) de 18/12/2023 a 19/12/2023; (2) de 08/01/2024 a 11/01/2024, em decorrência de férias; e no período de 12/01/2024 a 25/01/2024, em razão de licença médica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/02/2024, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR N° 1188, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Substituição de servidor na função comissionada FC6

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0003054-36.2022.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CRISTIANE MARTINS DE MELLO TONUS DOS SANTOS, R.F. 5299, para substituir a servidora MARIA LÚCIA DE BARROS VIEIRA SCACCHETTI, R.F. 3438, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), no período de 31/01/2024 a 09/02/2024, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/02/2024, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIALINS-01VN° 120, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1a VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE LINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a servidora Elaine Cristina Tertuliano Gava, RF 8200, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05), está afastada por licença-gestante no período de 22/08/2023 a 24/04/2024, e gozará férias no período de 25/04/2024 a 13/05/2024;

CONSIDERANDO que a servidora Kátia Denize Bueno Gonçalves, RF 6159, Oficial de Gabinete (FC-05), Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), teve sua lotação alterada para o JEF Araçatuba em 18/12/2023, com a dispensa da função comissionada;

CONSIDERANDO que a servidora Cecília Akiko Kassai, RF 5369, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), gozou férias no período de 22 a 31/01/2024;

RESOLVE:

1) **DESIGNAR** a servidora Fabiana Faria Dias de Carvalho, RF 5832, para substituir a servidora Elaine Cristina Tertuliano Gava, RF 8200, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05), no período de 01 a 31/01/2024, sem prejuízo de suas atividades habituais;

2) **DESIGNAR** o servidor Antônio Carlos Francisco, RF 3601, para substituir na vacância a Supervisão da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), nos períodos de 18/12/2023 a 07/01/2024 e 18 a 28/01/2024, sem prejuízo de suas atividades habituais;

3) **DESIGNAR** o servidor Fernando Henrique da Costa, RF 8853, para substituir na vacância a Supervisão da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), no período de 08 a 17/01/2024, sem prejuízo de suas atividades habituais;

4) **DESIGNAR** o servidor Fernando Henrique da Costa, RF 8853, para substituir a servidora Cecília Akiko Kassai, RF 5369, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), no período de 22 a 31/01/2024, sem prejuízo de suas atividades habituais;

Lins, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 23/02/2024, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-02V N° 125, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece quesitos do Juízo a serem aplicados em perícias médicas e socioeconômicas nesta 2ª Vara com Juizado Especial Federal adjunto em Limeira.

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Titular desta 2ª Vara com Juizado Especial Federal adjunto de Limeira/SP - 43ª Subseção Judiciária de Limeira - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os artigos 12 e 26 da Lei nº 10.259/2001, o artigo 156 e seguintes e o artigo 464 e seguintes do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO os princípios norteadores dos Juizados Especiais dispostos nas Leis n.ºs 9.099/1995 e 10.259/2001;

CONSIDERANDO a Lei nº. 13.876/2019;

CONSIDERANDO o artigo 6º, I, da Resolução n.º 110/2002 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução CJF-RES-2014/305;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 4/2017, da Coordenação dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de organização interna dos trabalhos deste Juizado com vistas à excelência na prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o fato de que esta portaria reproduz o conteúdo dos quesitos constantes na Portaria SP-JEF-PRES n.º 11/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Os(as) peritos(as) atuantes nesta 2ª Vara com Juizado Especial Federal adjunto deverão responder, além dos quesitos das partes, aos quesitos do Juízo que se encontram nos Anexos I ao IV (Perícia Médica) e/ou Anexos V ao VII (Perícia Socioeconômica), de acordo com o objeto do processo relacionado à perícia.

§ 1º Deverão ser apresentadas fotografias dos móveis e das dependências do imóvel nas perícias sociais, sob pena de não pagamento pela realização do estudo social, exceto quando a parte autora se recusar a autorizar a realização das imagens. O(A) perito(a) deverá colher a manifestação expressa sobre a autorização ou a recusa quanto à realização das fotos aqui referidas. Deverá o(a) perito(a) abster-se de realizar fotografias de pessoas, salvo nos casos específicos em que haja expressa determinação judicial nesse sentido.

§ 2º Nos processos de aposentadoria da pessoa com deficiência (Lei Complementar n.º 142/2013), o(a) perito(a) deverá responder, além dos quesitos pertinentes em anexo, ao questionário previsto na Portaria Interministerial SDH/MF/MOG/ATGU n.º 1/2014.

Artigo 2º A presente Portaria e a nova quesitação entrarão em vigor na data de sua publicação para os processos distribuídos a partir dela, e para todos os processos a partir de 30.04.2024.

§ 1º Em relação aos processos já distribuídos na data de publicação desta Portaria, os(as) peritos(as) poderão, para os laudos juntados aos autos até 30.04.2024, optar, a seu critério, por responder a quesitação anterior ou a quesitação constante desta Portaria.

Artigo 3º Dê-se ciência formal desta Portaria a todos(as) os(as) peritos(as) médicos(as) e assistentes sociais, servidores(as) e estagiários(as) atuantes nesta 2ª Vara com Juizado Especial adjunto em Limeira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 22/02/2024, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Anexo I – Quesitos do Juízo para perícia médica: auxílio por incapacidade temporária, aposentadoria por incapacidade permanente e auxílio-acidente

1. A pessoa sob perícia é portadora de doença ou lesão?

1.1. A doença ou lesão decorre de doença profissional ou acidente de trabalho?

1.2. A pessoa sob perícia comprova estar realizando tratamento?

2. Em caso afirmativo, a doença ou a lesão o incapacita para seu trabalho ou sua atividade habitual? Discorra brevemente sobre a lesão incapacitante: origem, forma de manifestação, limitações e possibilidades terapêuticas.
3. Caso a incapacidade decorra de doença, é possível determinar a data de início da doença?
4. Constatada a incapacidade para o exercício da atividade profissional, é possível determinar se essa incapacidade decorreu de agravamento ou progressão de doença ou lesão preexistente?
- 4.1. Caso a resposta seja afirmativa, é possível estimar a data e em que se baseou para fixar a data do agravamento ou progressão da doença?
5. É possível determinar a data de início da incapacidade laboral? Informar ao Juízo os critérios utilizados para a fixação dessa data, esclarecendo quais exames foram apresentados pela pessoa sob perícia quando examinada e em quais exames se baseou para concluir pela incapacidade.
6. Se constatada, a incapacidade laboral impede totalmente ou parcialmente o periciando de praticar sua atividade profissional habitual? Note que a incapacidade laboral pode ser parcial ou total quanto à sua extensão e pode ser temporária ou permanente quanto à sua duração, razão pela qual os conceitos de incapacidade ('parcial' ou 'total' vs. 'temporária' ou 'permanente') não devem ser confundidos na resposta.
7. Caso a incapacidade seja parcial, informar se o periciando teve redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia, se as atividades são realizadas com maior grau de dificuldade e que limitações ele enfrenta.
8. Em caso de incapacidade laboral parcial, informar que tipo de atividade o periciando está apto a exercer, indicando quais as limitações físicas e/ou psíquicas do periciando.
9. A incapacidade laboral, se existente, impede totalmente o periciando de praticar outra atividade remunerada que lhe garanta a subsistência?
10. A incapacidade laboral, se existente, impede a recuperação ou a reabilitação do periciando para o exercício de outra atividade laboral que lhe garanta a subsistência?
11. Caso haja a incapacidade total, ela é temporária ou permanente?
12. É possível estimar qual é o tempo necessário para que o periciando se recupere e tenha condições de voltar a exercer seu trabalho ou atividade habitual? Justifique. Em caso positivo, qual é a data estimada para o retorno ao trabalho?
13. Não havendo possibilidade de recuperação para o trabalho, é possível estimar qual é a data do início da incapacidade laboral permanente? Se sim, qual é a data estimada?
14. Em caso de incapacidade laboral permanente e insusceptível de reabilitação para exercício de outra atividade que lhe garanta a subsistência, a pessoa sob perícia necessita da assistência permanente de outra pessoa para os atos cotidianos da vida, como se vestir, se assear, se alimentar, se locomover e se comunicar? Em caso positivo, a partir de qual data?
15. Caso haja concessão do benefício previdenciário, a própria pessoa sob perícia tem condições de discernimento para administrar o gasto dos valores mensais correspondentes?
16. A pessoa sob perícia pode se recuperar para o trabalho mediante intervenção cirúrgica? Se afastada a hipótese de intervenção cirúrgica, a incapacidade é permanente ou temporária?
17. Caso não seja constatada a incapacidade laboral atual, informe se houver, em algum período, incapacidade laboral, discriminando esse período.
18. A pessoa sob perícia está acometida de: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilite anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome de deficiência imunológica adquirida-AIDS, contaminação por radiação, hepatopatia grave?

Anexo II - Quesitos do Juízo para perícia médica: benefício assistencial ao deficiente

1. Nos termos do art. 20, § 2º, da Lei nº 8.742/1993: "*Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas*". Considerando os elementos obtidos na perícia médica, a pessoa sob perícia é considerada pessoa com deficiência ou com doença incapacitante? Qual? Fundamente.
2. Há funções corporais acometidas? Quais e em que grau de comprometimento?
3. Qual a data do início da deficiência ou doença incapacitante para o trabalho? Justifique.
- 3.1. Trata-se de doença ligada ao grupo etário?
4. A pessoa sob perícia está sendo atualmente tratada? Faz uso de quais medicamentos? Pode-se aferir se houve melhoras em seu quadro clínico desde o início do tratamento?
5. Qual a escolaridade declarada pela pessoa sob perícia? É possível afirmar que os problemas de saúde interferiram no aproveitamento escolar e, se adulto, na qualificação profissional?
6. Se adulta, a pessoa sob perícia exerce ou exerceu atividade laborativa remunerada? Qual é a atividade habitual declarada?
7. Quanto aos itens de Atividades e Participações do Índice de Funcionalidade Brasileiro (IF-Br), **determine o nível de independência para o desempenho dos seguintes domínios/atividades:**

Domínio/Atividade - 25 pontos - 50 pontos - 75 pontos - 100 pontos

Sensorial: ___ pontos

Comunicação: ___ pontos

Mobilidade: ___ pontos

Cuidados Pessoais: ___ pontos

Vida Doméstica: ___ pontos

Educação, trabalho e vida econômica: ___ pontos

Socialização e vida comunitária: ___ pontos

8. Admitindo-se que a pessoa sob perícia seja portadora de doença ou lesão diagnosticada, considerando as funções corporais acometidas e os níveis de independência avaliados acima, indaga-se:
- 8.1. No caso de pessoa adulta sob perícia, encontra-se incapacitada para o trabalho?
- 8.2. Se sim, qual é a data do início da incapacidade? Justifique.
- 8.3. No caso de pessoa adulta sob perícia, ela própria detém discernimento para administrar os gastos dos valores mensais do benefício assistencial pleiteado?
- 8.4. Está incapacitada para a vida independente? Mesmo para atividades pessoais diárias, como se vestir, se assear, se alimentar, se locomover e se comunicar?
- 8.5. Caso seja menor de 16 anos, a pessoa sob perícia necessita de cuidados especiais que impeçam que o seu cuidador/responsável exerça atividade laborativa remunerada?
9. No caso de pessoa adulta sob perícia, a incapacidade laboral, se existente, é temporária ou permanente, total ou parcial? Caso seja parcial, informe as restrições laborativas.
10. É possível controlar ou mesmo curar a doença/deficiência mediante tratamento atualmente disponível na rede pública, a ponto de permitir a inclusão social e/ou a inserção no mercado de trabalho? É possível estimar o tempo necessário? Qual?
11. Em caso de limitação temporária, qual o prazo para reavaliação de eventual benefício?

Anexo III - Quesitos do Juízo para perícia médica: aposentadoria da pessoa com deficiência

1. Nos termos do art. 20, § 2º, da Lei nº 8.742/1993: "*Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas*". Considerando os elementos obtidos na perícia médica, a pessoa sob perícia é considerada pessoa com deficiência? Fundamente.
2. Informe o tipo de deficiência e as funções corporais acometidas, bem assim o grau de comprometimento.
3. Qual a data provável do início da deficiência?

4. Qual é a atividade laborativa habitual declarada pela pessoa sob pericia? Ela já desempenhou outras atividades laborativas? Quais?
5. Qual é a escolaridade declarada pela pessoa sob pericia? É possível afirmar que a deficiência interferiu no aproveitamento escolar e na qualificação profissional?
6. Considerando os elementos obtidos na pericia médica, informe se o grau de deficiência é **leve**, **moderado** ou **grave**. Fundamente.
7. Considerando o histórico clínico e social da pessoa sob pericia, houve variação no grau de deficiência? Indicar os respectivos períodos em cada grau (leve, moderado e grave).
8. Responda ao questionário previsto na Portaria Interministerial SDH/MF/MOG/ATGU n.º 1/2014:

IF-Br: Domínios e Atividades	Pontuação		Barreira Ambiental*				
	Serviço Social	Medicina Pericial	Pe T	Amb	A e R	At	SS e P
1. Domínio Sensorial							
1.1 Observar							
1.2 Ouvir							
2. Domínio Comunicação							
2.1 Comunicar-se/Recepção de mensagens							
2.2 Comunicar-se/Produção de mensagens							
2.3 Conversar							
2.4 Discutir							
2.5 Utilização de dispositivos de comunicação à distância							
3. Domínio Mobilidade							
3.1 Mudar e manter a posição do corpo							
3.2 Alcançar, transportar e mover objetos							
3.3 Movimentos finos da mão							
3.4 Deslocar-se dentro de casa							
3.5 Deslocar-se dentro de edifícios que não a própria casa							
3.6 Deslocar-se fora de sua casa e de outros edifícios							
3.7 Utilizar transporte coletivo							
3.8 Utilizar transporte individual como passageiro							
4. Domínio Cuidados Pessoais							
4.1 Lavar-se							
4.2 Cuidar de partes do corpo							
4.3 Regulação da micção							
4.4 Regulação da defecação							
4.5 Vestir-se							
4.6 Comer							
4.7 Beber							
4.8 Capacidade de identificar agravos à saúde							
5. Domínio Vida Doméstica							
5.1 Preparar refeições tipo lanches							
5.2 Cozinhar							
5.3 Realizar tarefas domésticas							
5.4 Manutenção e uso apropriado de objetos pessoais e utensílios da casa							
5.5 Cuidar dos outros							
6. Domínio Educação, Trabalho e Vida Econômica							
6.1 Educação							
6.2 Qualificação profissional							
6.3 Trabalho remunerado							
6.4 Fazer compras e contratar serviços							
6.5 Administração de recursos econômicos pessoais							
7. Domínio Socialização e Vida Comunitária							
7.1 Regular o comportamento nas interações							
7.2 Interagir de acordo com as regras sociais							
7.3 Relacionamentos com estranhos							
7.4 Relacionamentos familiares e com pessoas familiares							
7.5 Relacionamentos íntimos							
7.6 Socialização							
7.7 Fazer as próprias escolhas							
7.8 Vida Política e Cidadania							
Total da Pontuação dos Aplicadores							
Pontuação Total							

(*) Legenda:
 P e T - Produtos e Tecnologia
 Amb - Ambiente
 A e R - Apoio e Relacionamentos
 At - Atitudes
 S S e P - Serviços, Sistemas e Políticas

Instruções básicas:
 O IF-BrA gradua a funcionalidade do indivíduo, sinalizando a possível influência de barreiras externas nas incapacidades identificadas. Pontue o nível de independência das atividades e participações listadas, nos sete Domínios.
 Níveis de Independência e Pontuação das Atividades:
 Cada atividade deve ser pontuada levando em consideração o nível de independência na sua realização.
 A pontuação deve refletir o desempenho do indivíduo e não a sua capacidade.
 O desempenho é o que ele faz em seu ambiente habitual.
 A única exceção será quando o indivíduo não realizar a atividade por uma opção pessoal (e não por incapacidade ou barreira externa). Neste caso pontua-se pela capacidade.
 Atenção:
 Se alguma atividade pontuar 25 por causa de uma barreira externa, a(s) barreira(s) deverá(o) ser assinalada(s).
 A pontuação do domínio é a soma da pontuação das atividades deste domínio, atribuídas pelo perito médico e pelo profissional do serviço social do INSS.
 A Pontuação Total é a soma dos 7 domínios.

Anexo IV - Quesitos do Juízo para pericia médica: medicamento

1. A pessoa sob pericia sofre de que alguma doença? Qual? Há quanto tempo?
2. A que tipo de tratamento médico foi submetida? Quais os tipos de medicamentos de que fez/fáz uso? Qual a eficácia nos tratamentos submetidos e dos medicamentos utilizados? Quais são as implicações da sua não utilização?
3. O remédio descrito na inicial é o único existente no mercado para o tratamento do caso da pessoa sob pericia? O referido medicamento é fornecido pela rede pública de saúde municipal, estadual ou federal?
4. Existem outros tratamentos médicos ou medicamentos apropriados para a cura, contenção ou estabilização da doença da pessoa sob pericia? Se sim, eles são fornecidos pela rede pública de saúde?
5. Há medicamento similar ou genérico apto a produzir os mesmos resultados? E para resultados próximos? Especifique.
6. O tratamento a que a pessoa sob pericia se submete se dá por meio do SUS, convênio ou de forma particular?
7. Qual o tempo de uso e a dosagem estimadas do medicamento para o necessário tratamento?
8. Qual o tempo mínimo esperado para que o medicamento comece a surtir resultados no tratamento?

Anexo V – Quesitos do Juízo para pericia socioeconômica: benefício assistencial ao deficiente

1. Considerando os problemas de saúde e/ou a deficiência declarada, informe se a parte autora: a. Realiza cuidados pessoais sem o apoio de terceiros? Quais? b. Auxilia nos afazeres domésticos? Com ou sem supervisão? c. Frequenta e participa de atividades em instituições religiosas, educacionais, clubes, entre outras? Quais? d. É alfabetizada? Caso afirmativo, informar a escolaridade e em quanto tempo concluiu os estudos. e. Tem ou teve dificuldade para acessar a instituição de ensino? Em caso positivo, informe o tipo. f. Caso a pessoa seja adulta, informe se frequenta o comércio e participa de transações econômicas? Com ou sem supervisão?
2. A parte autora realiza tratamento de saúde? Que tipo e com qual frequência?
- 2.1. O serviço é público e/ou privado? Se for privado, qual é o valor mensal e o responsável pelo custeio?
- 2.2. Há despesas com aquisição de medicamentos? Caso afirmativo, informe o valor mensal e o responsável pelo custeio.
- 2.3. Algum familiar teve que deixar o mercado de trabalho para dar assistência à parte autora? Qual familiar? A assistência compromete o tempo integral ou parcial dessa pessoa?
3. Caso a parte autora seja adulta, informe se exerce ou exerceu trabalho formal/informal? Qual o cargo/atividade? Qual a idade que iniciou as atividades laborativas? Qual é a data do último emprego?
4. Existem fatores que dificultam o acesso da parte autora e/ou do seu grupo familiar ao mercado de trabalho? Se sim, quais?
5. A parte autora possui acesso a recursos e equipamentos tecnológicos adaptados e adequados à sua situação de saúde e/ou deficiência? Quais?
6. O imóvel utilizado pela parte autora é próprio, alugado ou cedido? Quais são as condições de habitação? Na residência da parte autora há fatores limitantes ou facilitadores à funcionalidade de uma pessoa com problemas de saúde/deficiência e/ou de seus familiares? Quais?
7. Informe se na localidade onde a parte autora reside existem fatores ambientais, decorrentes da intervenção humana e/ou climáticos que colocam em risco a população em geral e sobretudo pessoas com deficiência ou condições de saúde fragilizadas, tais como córrego, área de desabamento, inundações, poluição e violência urbana. Quais?
8. A parte autora utiliza transporte coletivo ou particular para o deslocamento para as suas atividades diárias? Com ou sem supervisão? O transporte dispõe de adaptação? Caso o transporte seja particular informar os dados do veículo e do proprietário.
9. Informe se a parte autora possui vínculos preservados com seus familiares. Indique os familiares que prestam acolhimento e apoio emocional e/ou material.
10. Qual é a renda *per capita* da família da parte autora? O grupo familiar apresenta condições de suprir as necessidades básicas, tais como alimentação, moradia, energia elétrica e água? Justifique.
- 10.1. Informe se algum membro do grupo familiar recebe benefício previdenciário ou assistencial. Se sim, informe o nome, o grau de parentesco, o tipo de benefício e o valor.
11. A sobrevivência da parte autora depende da ajuda de alguma instituição ou de alguém que não mora com ela? Se sim, informe o nome, o grau de parentesco e o tipo de ajuda.
12. A parte autora necessita de encaminhamento para serviços no âmbito das políticas públicas de Educação, Habitação, Saúde e/ou Assistência Social? Se sim, qual?
13. A parte autora e seu grupo familiar têm acesso à telefonia móvel e à internet? Possuem endereço eletrônico e fazem uso de redes sociais? Quanto aproximadamente gastam com telefonia e com internet por mês?

Anexo VI – Quesitos do Juízo para pericia socioeconômica: benefício assistencial ao idoso

1. O imóvel utilizado pela parte autora é próprio, alugado ou cedido? Quais são as condições de habitação? Há fatores que colocam em risco a saúde ou interferem na convivência do grupo familiar? Quais?
- 1.1. Na residência há fatores facilitadores à funcionalidade de uma pessoa idosa? Quais?
2. Informe se na localidade onde a parte autora reside existem fatores ambientais, decorrentes da intervenção humana e/ou climáticos que colocam em risco a população em geral e sobretudo pessoas idosas, crianças e pessoas com deficiência ou em condições de saúde fragilizadas, tais como córrego, área de desabamento, inundações, poluição e violência urbana. Quais?
3. A parte autora exerce ou exerceu trabalho formal/informal? Qual o cargo/atividade? Qual é a data do último emprego?
- 3.1. Existem fatores que dificultam o acesso dos membros do grupo familiar ao mercado de trabalho?
4. Algum membro do grupo familiar recebe benefício previdenciário ou assistencial? Se sim, informe o nome, o grau de parentesco, o tipo de benefício e o valor.
5. A sobrevivência da parte autora depende da ajuda de alguma instituição ou de alguém que não mora com ela? Se sim, informe o nome, o grau de parentesco e o tipo de ajuda.
6. Qual é a renda *per capita* da família da parte autora? O grupo familiar apresenta condições de suprir as necessidades básicas, tais como alimentação, moradia, energia elétrica e água? Justifique.
7. A parte autora realiza tratamento de saúde? Que tipo e com qual frequência?
- 7.1. O serviço é público e/ou privado? Se for privado, qual é o valor mensal e o responsável pelo custeio?
- 7.2. Há despesas com aquisição de medicamentos? Caso afirmativo, informe o valor mensal e o responsável pelo custeio.
- 7.3. Algum familiar teve que deixar o mercado de trabalho para dar assistência à parte autora? Qual familiar? A assistência compromete o tempo integral ou parcial dessa pessoa?
8. A parte autora utiliza transporte coletivo ou particular para o deslocamento para as suas atividades diárias? Com ou sem supervisão? O transporte dispõe de adaptação? Caso o transporte seja particular informar os dados do veículo e do proprietário.
9. Informe se a parte autora possui vínculos preservados com seus familiares. Indique os familiares que prestam acolhimento e apoio emocional e/ou material.
10. A parte autora necessita de encaminhamento para serviços no âmbito das políticas públicas de Educação, Habitação, Saúde e/ou Assistência Social? Se sim, qual?
11. A parte autora e seu grupo familiar têm acesso à telefonia móvel e à internet? Possuem endereço eletrônico e fazem uso de redes sociais? Quanto aproximadamente gastam com telefonia e com internet por mês?

Anexo VII – Quesitos do Juízo para pericia socioeconômica: aposentadoria da pessoa com deficiência

1. Considerando a condição de saúde e/ou a deficiência declarada, informe se a parte autora: a. Realiza cuidados pessoais sem o apoio de terceiros? b. Auxilia nos afazeres domésticos? Com ou sem supervisão? c. Frequenta e participa de atividades em instituições religiosas, educacionais, clubes, entre outras? Quais? d. É alfabetizado? Caso afirmativo, informar a escolaridade e em quanto tempo concluiu os estudos. e. Houve dificuldade para acessar a instituição de ensino? f. Frequenta o comércio e participa de transações econômicas? Com ou sem supervisão?
2. Exerce ou exerceu trabalho formal? Qual o cargo e por quanto tempo? Informar a idade que iniciou as atividades laborativas.
3. A parte autora possui acesso a recursos e equipamentos tecnológicos adaptados e adequados à melhoria da funcionalidade de uma pessoa com deficiência? Quais?
4. Na residência da parte autora há fatores limitantes ou facilitadores à funcionalidade de uma pessoa com deficiência? Quais?
5. Informe se na localidade onde a parte autora reside existem fatores ambientais, decorrentes da intervenção humana e/ou climáticos que colocam em risco a população em geral e sobretudo pessoas com deficiência ou condições de saúde fragilizadas, tais como córrego, área de desabamento, inundações, poluição e violência urbana. Quais?
6. A parte autora utiliza transporte coletivo ou particular para o deslocamento ao local trabalho ou outras atividades diárias? Com ou sem supervisão? O transporte dispõe de adaptação?
7. A parte autora dispõe ou depende de pessoas ou animais que forneçam apoio físico ou emocional prático, proteção e assistência em sua vida diária?
8. Responda ao questionário previsto na Portaria Interministerial SDH/MF/MOG/ATGU nº 1/2014:

IF-Br: Domínios e Atividades	Pontuação		Barreira Ambiental*				
	Serviço Social	Medicina Pericial	Pe T	Amb	A e R	At	SS e P
1. Domínio Sensorial							
1.1 Observar							
1.2 Ouvir							
2. Domínio Comunicação							
2.1 Comunicar-se/Recepção de mensagens							
2.2 Comunicar-se/Produção de mensagens							
2.3 Conversar							
2.4 Discutir							
2.5 Utilização de dispositivos de comunicação à distância							
3. Domínio Mobilidade							
3.1 Mudar e manter a posição do corpo							
3.2 Alcançar, transportar e mover objetos							
3.3 Movimentos finos da mão							
3.4 Deslocar-se dentro de casa							
3.5 Deslocar-se dentro de edifícios que não a própria casa							
3.6 Deslocar-se fora de sua casa e de outros edifícios							
3.7 Utilizar transporte coletivo							
3.8 Utilizar transporte individual como passageiro							
4. Domínio Cuidados Pessoais							
4.1 Lavar-se							
4.2 Cuidar de partes do corpo							
4.3 Regulação da micção							
4.4 Regulação da defecação							
4.5 Vestir-se							
4.6 Comer							
4.7 Beber							
4.8 Capacidade de identificar agravos à saúde							
5. Domínio Vida Doméstica							
5.1 Preparar refeições tipo lanches							
5.2 Cozinhar							
5.3 Realizar tarefas domésticas							
5.4 Manutenção e uso apropriado de objetos pessoais e utensílios da casa							
5.5 Cuidar dos outros							
6. Domínio Educação, Trabalho e Vida Econômica							
6.1 Educação							
6.2 Qualificação profissional							
6.3 Trabalho remunerado							
6.4 Fazer compras e contratar serviços							
6.5 Administração de recursos econômicos pessoais							
7. Domínio Socialização e Vida Comunitária							
7.1 Regular o comportamento nas interações							
7.2 Interagir de acordo com as regras sociais							
7.3 Relacionamentos com estranhos							
7.4 Relacionamentos familiares e com pessoas familiares							
7.5 Relacionamentos íntimos							
7.6 Socialização							
7.7 Fazer as próprias escolhas							
7.8 Vida Política e Cidadania							
Total da Pontuação dos Aplicadores							
Pontuação Total							

(*) Legenda:
P e T - Produtos e Tecnologia
Amb - Ambiente
A e R - Apoio e Relacionamentos
At - Atitudes
S S e P - Serviços, Sistemas e Políticas

Instruções básicas:
O IF-BrA gradua a funcionalidade do indivíduo, sinalizando a possível influência de barreiras externas nas incapacidades identificadas. Pontue o nível de independência das atividades e participações listadas, nos sete Domínios.
Níveis de Independência e Pontuação das Atividades:
Cada atividade deve ser pontuada levando em consideração o nível de independência na sua realização.
A pontuação deve refletir o desempenho do indivíduo e não a sua capacidade.
O desempenho é o que ele faz em seu ambiente habitual.
A única exceção será quando o indivíduo não realizar a atividade por uma opção pessoal (e não por incapacidade ou barreira externa). Neste caso pontua-se pela capacidade.
Atenção:
Se alguma atividade pontuar 25 por causa de uma barreira externa, a(s) barreira (s) deverá(o) ser assinada(s).
A pontuação do domínio é a soma da pontuação das atividades deste domínio, atribuídas pelo perito médico e pelo profissional do serviço social do INSS.
A Pontuação Total é a soma dos 7 domínios.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

1ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-01VNº 114, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Doutora **RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a possibilidade de compensação utilizando o banco de horas registrado pelo sistema e-GP,

RESOLVE,

AUTORIZAR a compensação dos servidores com indicação de substituição conforme segue:

SERVIDOR	PERÍODO	SUBSTITUTO	CARGO
MELISSA CAPARRO ZUPPIROLI MENEGAZZO RF 3493	14/02/2024	ANDRE FERNANDEZ COLLUCCI	Oficial de Gabinete (FC-6)
CARLOS FELIPE POLO CARDOSO TRIVELATO RF 5907	23/02/2024	ANDRE FERNANDEZ COLLUCCI	Supervisor de Processamentos Inqueritos Policiais (I

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira**, Juíza Federal, em 21/02/2024, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 10591753/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003226-19.2015.4.03.8002

Documento nº 10591753

À vista do requerimento de nº 10587868, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10587903, concedo ao(à) servidor(a) **JÂNIO ALVES DE SOUZA**, RF 639, licença para tratamento de saúde pelo período de 12/02/2024 a 16/02/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Corrêa Leitão Agüena**, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício, em 21/02/2024, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10591838/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002038-20.2017.4.03.8002

Documento nº 10591838

À vista do requerimento de nº 10588633, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 10588725, concedo à servidora KASSIA FLORES LORENZON, RF 7467, licença maternidade, no período de 18/02/2024 a 15/08/2024 (180 dias), nos termos do Art. 207 da Lei nº 8.112/1990, combinado com o Art. 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22 de outubro de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Corrêa Leitão Aguiar**, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício, em 21/02/2024, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10598077/2024

Considerando a Informação 10597279, da Seção de Legislação, defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora MARIA ROSA BURZYNSKI, RF 3595, nos termos do artigo 3º, §§ 1º, 2º e 3º, e o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, a partir de 31/12/2022, nos seguintes termos:

- quanto ao período de 31/12/2022 a 31/12/2023, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- a partir de 01/01/2024, autorizo o pagamento em folha normal.

À DIGP, para ciência.

À SULG, SUPE e SUFP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 22/02/2024, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 100, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA, RF 5178**, Analista Judiciário, Área Judiciário, Assistente Técnico (FC3), subordinada ao Gabinete da Diretoria do Foro, para substituir o servidor **HELENO DE OLIVEIRA BRITO, RF 2566**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor (FC5) da Seção de Cadastro de Pessoal – SUPE, que está em férias, referentes à **3ª etapa** do período aquisitivo **2022/2023**, marcadas de **14 a 23.02.2024 (10d)**.

II – DESIGNAR a servidora **ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA, RF 5178**, Analista Judiciário, Área Judiciário, Assistente Técnico (FC3), subordinada ao Gabinete da Diretoria do Foro, para substituir a servidora **MARIA SILVIA CABRINI, RF 7494**, Analista Judiciária, Área Judiciária, Supervisora (FC5) da Seção de Legislação – SULG, que esteve participando da 6ª Incursão do Projeto Juizado Federal Itinerante nas Aldeias Indígenas Bororó e Jaguapiru em Dourados no período de **05 a 09.02.2024**;

III – DESIGNAR o servidor **SILAS DA COSTA E SILVA, RF 2031**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Eletricidade e Comunicação, para substituir o servidor **LUIZ HENRIQUE CAVALHEIRO NANTES, RF 787**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor (FC5) da Seção de Distribuição e Correspondências (SUPR), que esteve em férias, referentes a **1ª etapa** do período aquisitivo **2023/2024**, marcadas de **14 a 16.02.2024 (2d)**;

IV – DESIGNAR o servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL, RF 507**, Supervisor (FC5) da Seção de Planejamento e Execução Orçamentária – SUOT, para substituir a servidora **ROBERTA NOBILI MENZIO RAMOS MORETTINI, RF 7405**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, Diretora (CJ1) da Divisão de Orçamento, Finanças e Licitações e Patrimônio – DULF, que esteve em férias, referentes a 3ª etapa do período aquisitivo **2022/2023**, marcadas de **18 a 29.01.2024 (12d)**;

V – DESIGNAR o servidor **PAULO SÉRGIO MIRANDA MARTINS, RF 3722**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente I (FC4B), subordinada à Seção de Folha de Pagamento, para substituir o servidor **EULÓGIO PEREZ BALBUENA, RF 2565**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor (FC5) da Seção de Folha de Pagamento (SUFP), que esteve em férias referente a **2ª etapa** do período aquisitivo **2022/2023**, marcadas de **22 a 31.01.2024 (10d)**;

VI – DESIGNAR a servidora **CAMILA DA SILVA SANDIM, RF 7477**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Supervisora (FC5) da Seção de Apoio Jurídico aos Contratos e Licitações (SULJ), subordinada a Assessoria de Licitações e Contratos (ALDF), para substituir o servidor **VICTOR DE MORAES DA CRUZ, RF 7449**, Analista Judiciário, Área Administrativa, Assessor (CJ1) de Licitações e Contratos da Direção do Foro, em razão de **compensação** dos serviços prestados durante o recesso forense **2023/2024**, no período de **14 a 16.02.2024**, e em razão das **férias** referentes a 1ª etapa do período aquisitivo **2021/2022**, marcadas de **19.02.2024 a 01.03.2024 (12d)**;

VII – DESIGNAR a servidora **IVETE BERNARDINO SCHIMIDT, RF 7378**, requisitada da Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS, ocupante do cargo de Profissional de Apoio Educacional, Assistente I (FC4) do Setor de Processamento e Pagamento de AJG, subordinado à Seção de Planejamento e Execução Financeira – SUFI, para substituir o servidor **RONY LAUDSON GUTERRES, RF 1480**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor (FC5) da Seção de Planejamento e Execução Financeira – SUFI, que esteve em férias referente a 1ª etapa do período aquisitivo **2023/2024**, marcada de **22 a 31.01.2024 (10d)**;

VIII – DESIGNAR o servidor **PEDRO LUIZ FAUSTINO CARDOSO, RF 7381**, Assistente Técnico (FC3), subordinado à Seção de Suporte Técnico, para substituir o servidor **MAGSON MARTINS MAGALHÃES, RF 4217**, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, Supervisor (FC5) da Seção de Suporte Técnico – SUPT, que esteve participando da 6ª Incursão do Projeto Juizado Federal Itinerante nas Aldeias Indígenas Bororó e Jaguapiru em Dourados no período de **01 a 09.02.2024**;

IX – DESIGNAR a servidora **SUZANA PINHEIRO DE ARAÚJO MONTEIRO, RF 5801**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social, para substituir a servidora **MARINALVA WASSOUF CANDÊA DE FREITAS, RF 5354**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora (FC5) da Seção de Benefícios Sociais (SUBS), que esteve em férias referentes a **3ª etapa** do período aquisitivo **2021/2022**, marcadas de **22 a 30.01.2024 (09d)**; e que esteve de licença em razão de prestação de serviços junto à Justiça Eleitoral no dia **31.01.2024 (01d)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 22/02/2024, às 22:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0002389-80.2023.4.03.8002. Apostila nº 10/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 8/2023 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 5/2023. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **ESTAU ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (CNPJ: 18.154.496/0001-13)**. Objeto: Inclusão na cláusula dos recursos orçamentários do Contrato originário, da Nota de Empenho 2024 NE 83 emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2024. Assinatura: 22/02/2024. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva**, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT, em 23/02/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0000985-91.2023.4.03.8002. Apostila nº 9/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 1/2023 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT. Por dispensa de licitação conforme art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA (CNPJ: 01.088.055/0001-68)**. Objeto: Inclusão na cláusula dos recursos orçamentários do Contrato originário, da Nota de Empenho nº 2024 NE 115, emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2024. Assinatura: 22/02/2024. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva**, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT, em 23/02/2024, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.